

## **Edital nº 001/2024 – SELEÇÃO PARA CADASTRO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA OCULTA PARA ENTREGA E USO DE CORDÕES DE GIRASSÓIS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE.**

A Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe através da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social torna públicos os critérios de seleção e inscrição para participação da pessoa com deficiência oculta no Cadastro de Uso de Cordões de Girassóis no Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE – 2024, em consonância com o que orienta a Lei Federal nº 14.624/2023.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS**

- 1.1.** Essa ação busca aprimorar o serviço na adaptação e no uso de Cordões de Girassóis nos espaços públicos e privados, permitindo o acesso adequado às pessoas com deficiência e fortalecer a garantia de direitos ao lazer e à cultura e a serviços humanizados, previstos na Política Federal da Pessoa com Deficiência (Lei nº 14.624/2023), nos Eixos Estratégicos da Cultura, Desenvolvimento Econômico, Acessibilidade, com foco também nos princípios enfatizados pela Convenção da ONU sobre os direitos das pessoas com deficiência contidos na Constituição Brasileira.
- 1.2.** A utilização do cordão de girassol torna-se símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no Município.
- 1.3.** Para efeitos deste edital, entende-se por pessoa com deficiência oculta aquela que possui impedimento de longo prazo, de natureza mental, intelectual ou sensorial, que possa impossibilitar sua participação plena e efetiva na sociedade quando em igualdade de condições com as demais pessoas, que possua laudo médico informando o CID.
- 1.4.** Será concedido um cordão de girassóis para cada CPF cadastrado no formulário da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES**

- 2.1** Será admitida a inscrição no período entre o dia 30 de abril de 2024 e o dia 31 de dezembro de 2024, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h, as inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Padre Zuzinha, 178, Centro, Santa Cruz do Capibaribe – PE.
- 2.2 DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**
  - a) Apresentar a Carteira da Pessoa com Deficiência atualizada;
  - b) Ter laudo comprobatório atualizado (com CID) cópia;

- c) Ser munícipe de Santa Cruz do Capibaribe e apresentar comprovante de residência e título de eleitor;
- d) Menor de 18 (dezoito) anos, só poderá fazer o cadastro com acompanhante ou responsável com apresentação de documento de identificação com foto;
- e) Qualquer pessoa poderá realizar a inscrição da PCD, desde que leve a documentação obrigatória no ato da inscrição. Tendo em vista que haverá uma relação prévia de cadastro com a data de entrega de 30 (trinta) dias após a inscrição, com os nomes pré-cadastrados em lista com dados pessoais e contato telefônico para contato e entrega;
- f) As inscrições ocorrerão mediante ordem de chegada, na qual será gerado um número de protocolo com data da inscrição.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1. Será disponibilizado um total de 60 (sessenta) vagas por mês, para cadastro de pessoas com deficiências ocultas, para tanto **são consideradas doenças, deficiências e/ou transtornos ocultos:**

- I – Autismo;
- II – Síndrome de Tourette;
- III – Doença de Chron;
- IV – Visão monocular;
- V – Visão subnormal;
- VI – Pacientes ostomizados;
- VII – Deficiência intelectual;
- VIII – Fibrose cística;
- IX – Deficiência auditiva;
- X – Câncer;
- XI – Fibromialgia;
- XII – Hipertensão intracraniana;
- XIII – Lúpus;
- XIV – Doença de Lyme;
- XV – Síndrome metabólica;
- XVI – Esclerose múltipla;

- 3.2. As deficiências intelectuais poderão ser analisadas no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência com assistência jurídica da Procuradoria-Geral do Município.

- 3.3. Outras deficiências ocultas serão analisadas no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência com assistência jurídica da Procuradoria-Geral do Município.

#### 4. DA ENTREGA DOS CORDÕES DE GIRASSÓIS

- 4.1. Os cordões de fita com desenhos de girassóis serão entregues 30 (trinta) dias após os cadastros realizados na Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Capibaribe, 30 abril de 2024.



Ivone Queiroz Aragão  
Portaria nº 001/2021  
Secretária de Governo e Desenvolvimento Social